 (75) 3422-8611

 cmdcaconselho18@gmail.com

 Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

EDITAL Nº 009/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoinhas-BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.671/2023, Resolução CONANDA nº 231/2022, e demais legislações vigentes, resolve tornar público **AOS CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, quadriênio 2024-2027, a convocação para que tomem conhecimento das informações referentes a aplicação da referida prova.

Art. 1º – A prova será realizada no dia **09 de julho de 2023 (domingo)**, com início previsto para as **08h00min** e término as **12h00min**, no **COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, localizado na Av. Luís Viana, S/N - Centro, Alagoinhas - BA, 48005-420.

§1º A prova de conhecimentos gerais e específicos será composta da seguinte forma:

I - **Conhecimentos gerais** – Questões sobre a Língua Portuguesa;

II - **Conhecimentos específicos** – Questões sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 2.671/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e acerca de políticas públicas de Direitos para Crianças Adolescentes;

III – **Redação.**

§2º A prova de conhecimento avaliará a capacidade de compreensão, interpretação e expressão sobre o tema proposto, e terá caráter eliminatório.

§3º A prova constará de 40 questões de múltipla escolha e redação, com até 05(cinco) alternativas para cada questão e redação.

§4º A prova será organizada do seguinte modo e respectivos pesos:

I – Legislações Específicas- 20 questões, peso 3,0;

II - Políticas públicas de Direitos para Criança e do Adolescente- 10 questões, peso 2,0;

III - Língua Portuguesa - 10 questões, peso 2,0;

IV - Redação- peso 3,0.


§5º O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova, sendo que somente poderá deixar a sala de provas após 40 (quarenta) minutos, contados a partir do horário de início.

§6º O candidato poderá levar o caderno de questões, passadas 02 (duas) horas de início.

§7º O Anexo I deste Edital republica o conteúdo programático da prova de aferição de conhecimentos gerais e específicos, apresentado no Edital CMDCA 001/2023.

§8º As respostas das questões deverão ser transcritas para as Folhas de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas e Folhas da Redação por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.**



 (75) 3422-8611

 cmdcaconselho18@gmail.com

 Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

§9º Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

§10. As Folhas de Respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

§12. Os dois últimos candidatos deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato as tenha concluído, a fim de assinarem a Ata e assistirem ao lacre do envelope contendo as folhas de respostas.

§13. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

§14. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e Título de Eleitor em meio eletrônico (e-Título). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos.

§15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do processo, salvo em caso de perda ou roubo, onde o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou roubo.

§16. No caso do candidato apresentar Boletim de Ocorrência Policial para realização da prova, a empresa colherá assinatura e impressão digital do mesmo para possível averiguação futura.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade com foto original.

§1º. Após o fechamento dos portões, início e durante a realização das provas, não será permitida a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas ao evento no local de aplicação das provas.

§2º. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

§3º. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação


Art. 3º - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

Art. 4º - Durante a realização da prova é proibido:

- I. realizar consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria;
- II. utilizar aparelhos eletrônicos como: celulares, tablets, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, iPods, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

Parágrafo único: Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova, e só deverá ser aberto quando o participante estiver do lado de fora do local de prova.



 (75) 3422-8611

 cmdcaconselho18@gmail.com

 Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

Art. 5º - Será excluído do processo de escolha o candidato que:

I. por qualquer motivo, faltar a prova;

II. deixar a sala da aplicação da prova, antes de 40 minutos do início da mesma;

III. durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico;

IV. não devolver o caderno de questões juntamente com as folhas de respostas.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo.

Art. 7º - Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.

Art. 8º - O candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou coleta digital nas Folhas de Respostas durante a realização das provas.

Art. 9º - O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo o conceito correspondente a 6,0 (seis) da pontuação total atribuída à prova.

Art. 11 - Caberão recursos contra questões das Provas Objetivas, contra erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação do PRÓPRIO CANDIDATO, ou seja, de todas as decisões proferidas durante o processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme o Cronograma.

Parágrafo Único: O candidato que desejar apresentar recurso, deverá preencher o formulário disponível na página < <http://alagoinhas.ba.gov.br/eleicaooct/> >.

Art. 12 - O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

Art. 13 - O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

Art. 14 - A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 15 - Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 16 - Informações complementares acerca da aplicação da prova e sua correção, poderão ser apresentadas no caderno de questões entregue a cada candidato no dia da aplicação.

Art. 17 - A relação dos candidatos aprovados e que participarão da 3ª Etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural do CMDCA na Casa dos Conselhos.

Art. 18 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas/BA, 06 de julho de 2023.

EDLAM DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMDCA



(75) 3422-8611

cmdcaconselho18@gmail.com


Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.


ANEXO 1 – Conteúdo Programático da Prova de Aferição de Conhecimentos Gerais e Específicos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

<p>Conhecimentos Gerais</p>	<p>Língua Portuguesa - Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.</p>
<p>Conhecimentos Específicos</p>	<p>Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 – Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;</p> <p>Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Lei Municipal nº 2.671 de 24 de março de 2023 – Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;</p>



 (75) 3422-8611

 cmdcaconselho18@gmail.com

 Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Título I, II, III, IV e V – Capítulo I e II);**

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar;

Portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 - **Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**